



# Prefeitura Municipal de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 518/06

DE 20 ABRIL DE 2006.

*“Autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial, por prazo determinado, recursos humanos para atuar junto a Secretaria de Obras e Saneamento do Município.”*

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Saneamento, 01 (um) servidor para o cargo de Operário – Padrão 5

Art. 2º O contrato será pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 044/97, em seus Arts. 232, 233 e 234, alterado pela Lei nº 382/05, em substituição ao servidor JOÃO JAIR DA SILVA que gozará de férias regulamentares a partir do dia 03 de abril de 2006.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria de Obras e Saneamento

2.013 – 3.1.90.04.00.00.00.0001-128 – contratação por tempo

determinado

Certifico que este documento esteve exposto, de acordo com a Lei Municipal nº 265/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores durante 30 dias, a contar de 25/04/06

**Tabai, em busca do progresso**

Rubrica Responsável

Endereço Rua Manoel Ferreira Brandão, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914  
e-mail: tabai@tabai-rs.com.br - www.tabai-rs.com.br

*"Doe Sangue - Doe Órgãos. Salve uma vida"*

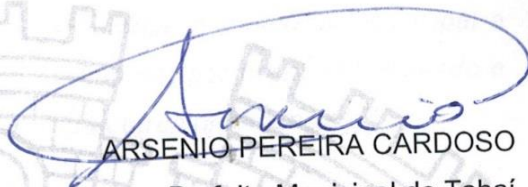


# *Prefeitura Municipal de Tabaí*

**Estado do Rio Grande do Sul**


Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

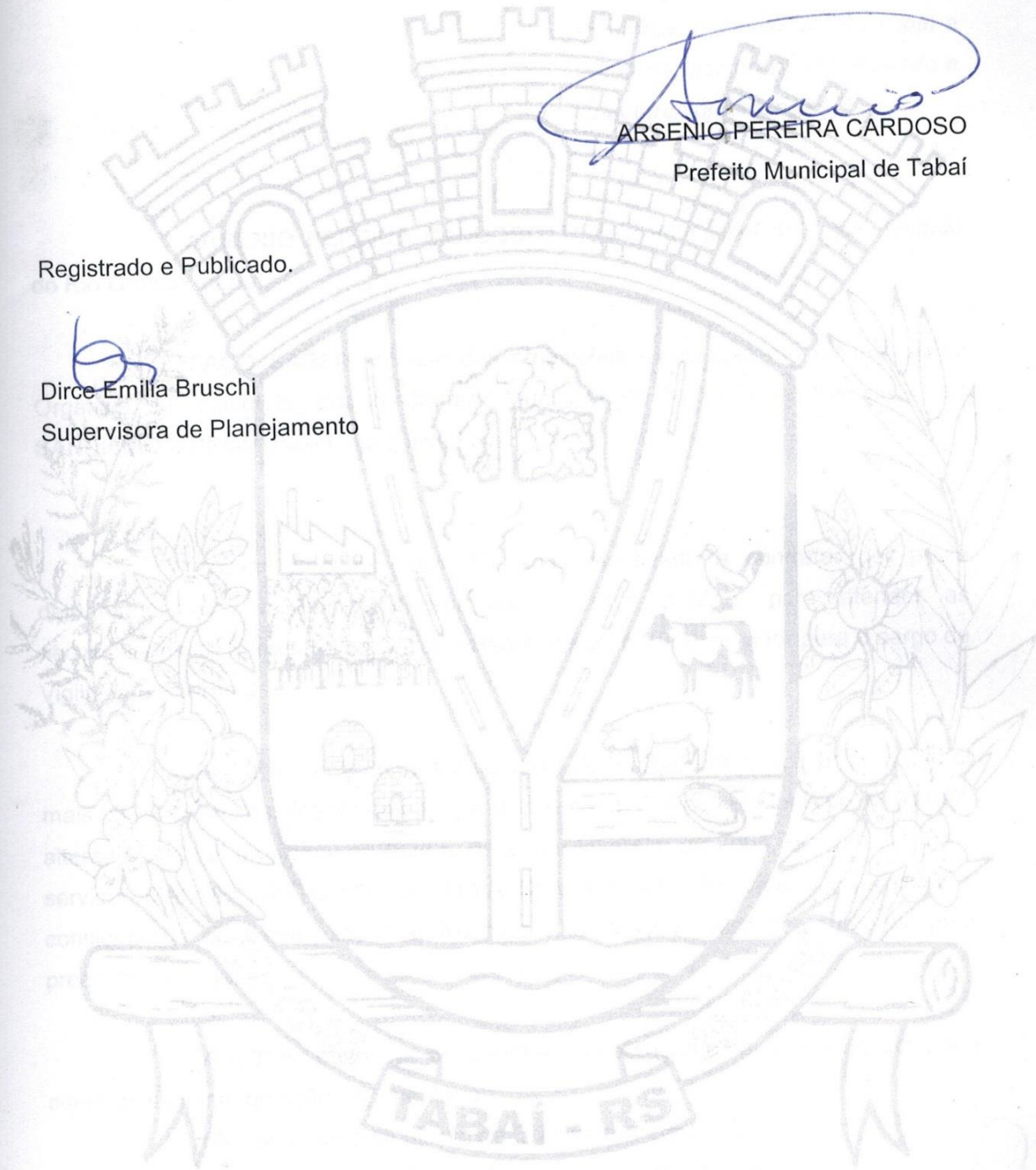
Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de abril de 2006.

  
ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal de Tabáí

Registrado e Publicado.

  
Dirce Emilia Bruschi  
Supervisora de Planejamento



**Tabaí, em busca do progresso**

Endereço Rua Manoel Ferreira Brandão, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914  
e-mail: [tabai@tabai-rs.com.br](mailto:tabai@tabai-rs.com.br) - [www.tabai-rs.com.br](http://www.tabai-rs.com.br)

*"Doa Sangue - Doa Órgãos - Salve uma vida"*